

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: CAUSAS PRESUMIDAS DAS AGRESSÕES EM RELACIONAMENTOS ABUSIVOS

Autores: AMANDA MIRANDA BRITO ARAÚJO, FERNANDA FROES BARBOSA, TATIANE CARLA OLIVEIRA, ROSANA TADEU SILVA, ÁRLEN ALMEIDA DUARTE DE SOUSA

Introdução

A violência doméstica, contra a mulher, é uma violação dos direitos humanos que acarreta efeitos físicos e psicológicos (GOMES *et al.*, 2012), sendo fator de risco para o desenvolvimento de diversos problemas de saúde e psicossocial.

A violência doméstica e familiar têm uma grande influência nas taxas de homicídio contra mulheres (AMARAL *et al.*, 2016), especialmente na região brasileira, onde é considerado um país de sociedade profundamente patriarcal, onde crimes cometidos contra mulheres são comuns e corriqueiros (SILVA *et al.*, 2015). Essa violência exerce um aumento das taxas de suicídio, no abuso de substâncias psicoativas e em problemas de saúde como cefaleias, distúrbios gastrointestinais e sofrimento psíquico, exercendo uma influência também na saúde reprodutiva, como no caso de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada (AMARAL *et al.*, 2016).

A violência contra a mulher baseia-se em qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à mulher, e que pode ser praticada por pessoas com ou sem vínculo familiar (LABRONCI, 2012).

Apesar de ser caracterizada como um problema agravante, essa violência apenas ganhou maior destaque no Brasil com a criação da Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. Este tipo de violência passou, então, a ser definido como um crime específico e possíveis mudanças na forma de punição aos agressores foram sancionados, como uma possibilidade jurídica para resguardar os direitos da mulher. Essa Lei afirma que o agressor pode ou não ter um vínculo familiar com as vítimas, convívio ou residirem sob o mesmo teto. As medidas protetivas de urgência são de caráter emergencial, onde se retira o agressor do meio de convívio com a vítima, impedindo a aproximação do mesmo. Essa medida ocorre para garantir a integridade da mulher durante o andamento penal da Lei Maria da Penha, a qual poderá se estender por um longo tempo (CARNEIRO, 2017).

As mulheres reconhecem a Lei Maria da Penha como uma forma mediadora da justiça e esperam proteção e ajuda que necessitam do serviço policial e judiciário, embora as vítimas apontem dúvidas e incertezas no que diz respeito à veracidade e conclusão da Lei. Essa desconfiança refere-se a falha na comunicação entre as mulheres e os profissionais, à todos os envolvidos juntamente com o apoio institucional (VIEIRA *et al.*, 2014).

No Brasil, a ocorrência de violência contra as mulheres, numa amostra representativa nacional de 2.502 mulheres de 15 anos ou mais, mostrou que 43% das mulheres brasileiras declararam ter sofrido violência praticada por um homem na vida; um terço das mesmas admitiram ter sofrido alguma forma de violência física, 13% sexual e 27% psicológica. Maridos, ex-maridos, namorados e ex-namorados foram os principais agressores, as formas de violência variaram de 88% dos autores de tapas e empurrões a 79% de relações sexuais forçadas (CARNEIRO, 2017)

Especificamente no Brasil, aproximadamente 20 mil mulheres morreram entre 2003 e 2007 por causa da violência, conforme o mesmo autor. Estes estudos afirmam que o número de casos de violência contra a mulher vem crescendo no meio doméstico. No Brasil, 38.020 das mulheres são agredidas, e em 68,8% dos casos os agressores são os cônjuges, companheiros ou ex-maridos, mas o agressor não precisa ser necessariamente alguém da estruturação familiar (GOMES, *et al* 2012).

A violência entre parceiros íntimos também possui fator regional, e por isso tem maior prevalência nas regiões norte e nordeste – as menos desenvolvidas – onde prevalece uma cultura de grande desigualdade de gêneros, (GOMES *et al.*, 2012). Em sua maioria, as mulheres vítimas de violência são jovens, solteiras, alfabetizadas e com renda de até um salário mínimo. Grande parte dessas mulheres tinha histórico de violência na família, tornando o tipo mais comum da violência física realizada pelo pai e por parentes da própria família (AMARAL *et al.*, 2016).

Neste sentido, o objetivo deste estudo foi inteirar-se das causas presumidas que levam a ocorrências de violência contra a mulher em relacionamentos abusivos.



Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa retrospectiva, quantitativa e descritiva.

A pesquisa foi realizada na 11ª Região da Polícia Militar da cidade de Montes Claros, Minas Gerais. Foram acessadas fichas de ocorrência relacionadas aos atendimentos referentes aos casos de violência contra a mulher; os dados coletados estavam relacionados ao ano 2016.

Foram incluídas ocorrências de mulheres que foram vítimas de qualquer tipo de violência doméstica (física, psicológica, social, moral), sendo excluídas ocorrências de que não possuíam informações completas ou consistentes sobre a violência.

Nas ocorrências, foram coletados dados dos depoimentos das vítimas relacionados às causas presumidas das agressões relatadas, bem como meios que foram utilizados para esses casos de agressão.

Os pesquisadores realizaram contato inicial com o responsável pela Delegacia para o agendamento da visita e início da coleta de dados. Os dados foram entregues aos pesquisadores em formato digital.

No processamento dos dados obtidos utilizou-se o programa *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS) versão 18.0; foi realizada análise estatística descritiva.

O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade Estadual de Montes Claros (CEP/UNIMONTES: nº 1.960.325).

Resultados e Discussão

A amostra do estudo foi composta por 1.168 ocorrências de mulheres registradas no ano de 2016 com idade média de 33,81 anos (DP=13,89). A partir da análise dos resultados obtidos foi possível constatar que os agressores detidos eram, exclusivamente, do sexo masculino, com predomínio de adultos com união estável. As vítimas são de sexo feminino, com predomínio de adultas solteiras.

Conforme observado neste estudo, a principal causa da agressão é o atrito/briga familiar, seguido de crime passional. (TABELA 1).

Quando existe o desgaste da relação, pode ser que alguns casais vivenciem um conjunto de sentimentos: desprezo, ataques, maus-tratos. Se esses dissabores continuarem, há a possibilidade de existir insatisfações, críticas e exigências do parceiro, que, muitas vezes, pode ser instrumento de tortura, gerando sentimentos variados, como infelicidade e frustração, ou até mesmo outras formas de agressões, lesões e outras formas de violência. Isso associado à cultura, as fortes questões de gênero nas relações violentas parecem justificar essa motivação (CARNEIRO, 2017).

Os motivos que mantêm as mulheres dentro de relacionamentos opressores são diversos, como dependência financeira, submissão, preocupação com os filhos, preservação da moradia e da família, tempo de vida com o parceiro, a fragilidade do agressor para conter a violência quando alcoolizado ou drogado aliada a um sentimento de pena por ele. Diante disso, muitas vezes, na reconstrução dos fatos, a mulher vítima assume parte da responsabilidade do fato ocorrido (MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, 2015).

É muito comum na vida de mulheres que sofrem violência conjugal a tendência de insistir no relacionamento após sucessivos episódios de violência ou retornar a relação após a separação. O direito do homem de dispor da companheira é, muitas vezes, aceito culturalmente.



A agressão contra a mulher, mesmo atualmente, aparece ainda recoberta pelo manto da invisibilidade política, pela falta de acesso às informações jurídicas, vergonha da denúncia, descaso das autoridades, ausência de políticas públicas, entre outros fatores que dificultam a ida das vítimas aos serviços de saúde (MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, 2015). E mesmo quando se veem obrigadas a procurar tais serviços, devido à presença de lesões físicas, tendem a silenciar o problema e raramente fazem queixas espontâneas durante as consultas. Além disso, os reflexos físicos dos atos violentos são facilmente percebidos de formas diretas e indiretas, seja pelos custos econômicos com assistência médica ou pelos custos sociais decorrentes da queda de produtividade no trabalho (DATASENADO, 2013).

As agressões contra as mulheres ocorrem das mais variadas maneiras. Podem ser através de força física, muitas vezes estampando-se em hematomas, como também agressões que são invisíveis a olho nu. Segundo pesquisas, na maioria dos casos de violência doméstica, a força corporal foi a principal forma de agressão presente (AMARAL *et al.*, 2016). Outras formas de agressão foram feitas através de ameaças e também através de objetos cortantes, como facas, garrafas, entre outros. Qualquer instrumento parece servir para a prática de agressões, sendo que em cerca de sete a cada dez casos o revólver é o mais utilizado, mas além dele também podem ser usados ácido, madeira, ferro e as próprias mãos (SILVA *et al.*, 2015). No presente estudo, foi evidenciado que a maioria das lesões era decorrente de agressão física sem emprego de instrumentos, seguida da agressão verbal.

Infelizmente, quando as denúncias envolvendo episódios de violência contra mulher ocorrem já são casos considerados graves, em que o risco de vida que a vítima correu é alto e real (CARNEIRO, 2017). A contradição é justamente que apesar de a Lei Maria da Penha ter sido sancionada em 2006, ou seja, há 11 anos, a quantidade de denúncias de violência que é feita não corresponde à quantidade de casos que realmente ocorrem na vida real. Este fato parece estar diretamente relacionado a questões de vulnerabilidade tanto pessoal quanto social. Entre elas pode-se citar a descrença no sistema jurídico, de que seu agressor realmente será punido, o medo do agressor, o baixo nível de conhecimento sobre seus direitos, a insegurança econômica de viver sem o companheiro, a preocupação com os filhos e a integridade familiar (SILVA, 2015).

Conclusões

Foi possível observar que as causas da agressão estavam relacionadas a atritos familiares, com meios de agressão física sem emprego de instrumentos. Este estudo mostra a necessidade de inteirar-se melhor dos direitos das mulheres e da necessidade das notificações dos abusos e agressões sofridas diariamente.

Agradecimentos

A elaboração deste trabalho não teria sido possível sem a colaboração financeira do Programa Institucional de Bolsas Iniciação Científica – PIBIC/FAPEMIG. Gostaríamos de expressar toda nossa gratidão pelo apoio e estímulo do programa que contribuiu para que este estudo se tornasse uma realidade.

Referências

- 1) AMARAL, Luana Bandeira de Mello et al . Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis , v. 24, n. 2, p. 521-540, Aug. 2016 . Available from . access on 03 Oct. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/1805-9584-2016v24n2p521>.
- 2) CARNEIRO, Alessandra Acosta; FRAGA, Cristina Kologeski. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo , n. 110, p. 369-397, June 2012 . Available from . access on 03 Oct. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000200008>.
- 3) DATASENADO. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. **Secretaria de Transparência**, 2013. Available from: http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa_Violencia_Domestica_contra_a_mulher_2013.pdf. Access on: 05 Aug. 2017
- 4) GOMES, Nadirlene Pereira et al . Homens e mulheres em vivência de violência conjugal: características socioeconômicas. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre , v. 33, n. 2, p. 109-116, June 2012 . Available from . access on 03 Oct. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S1983-14472012000200016>.
- 5) LABRONICI, Líliliana Maria. Processo de resiliência nas mulheres vítimas de violência doméstica: um olhar fenomenológico. **Texto & Contexto - Enfermagem** , Florianópolis , v. 21, n. 3, p. 625-632, Sept. 2012 . Available from . access on 03 Oct. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-07072012000300018>.
- 6) MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS. **Relatório Anual do Observatório Brasil de Igualdade de Gênero** . Brasília: 2015.
- 7) SILVA, Lídia Ester Lopes da; OLIVEIRA, Maria Liz Cunha de. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro , v. 20, n. 11, p. 3523-3532, Nov. 2015 . Available from . access on 03 Oct. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152011.11302014>.

Realização:

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO
E INOVAÇÃO SUPERIOR

Apoio:



8) VIEIRA, Leticia Becker et al . Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 67, n. 3, p. 366-372, June 2014 . Available from . access on 03 Aug. 2017. <http://dx.doi.org/10.5935/0034-7167.20140048>.

Tabelas

Tabela 1 – Causas presumidas da agressão. 2016 (n=1.168). Montes Claros – MG.

Variáveis	n	%
Atrito/briga familiar	894	48,5
Envolvimento com drogas	57	3,1
Embriaguez	102	5,5
Outras causas ou motivações	237	13,8
Causas comuns	06	0,3
Passional	518	28,1
Preconceito em razão de algum tipo de deficiência	01	0,1
Vantagem econômica	25	1,4
Vingança	03	0,2

Fonte: dados coletados. 2017.